



ESTADO DO MARANHÃO

# Câmara Municipal de Estreito - MA

CNPJ(MF): 11.022.506/0001-18

## PROJETO DE LEI Nº 04/2004

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Estreito-MA, para a gestão que se inicia em 1º de janeiro de 2005 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Estreito - MA  
Projeto Nº 04 / 2004  
 Aprovado  Reprovado  
Votos unanimidade  
Em

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 29 V, 39 inciso 4º, depois de ouvir a maioria de seus membros aprova e Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para vigorar na gestão que se inicia em 1º de janeiro de 2005, ficam fixados nos valores abaixo consignados.

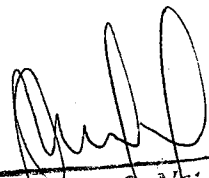
Prefeito Municipal.....	R\$ 9.000,00
Vice-Prefeito.....	R\$ 4.500,00
Secretários Municipais.....	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único-O Vice-Prefeito nomeado Secretario Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsidio ou o de Secretario, vedado o pagamento de qualquer acrescimo, salvo se este for ocupante de cargo efetivo no Município.

Art. 2º- Os subsídios de que trata esta Lei, serão revisto anualmente por Lei especifica, na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices, observados os limites previstos na Constituição da Republica, em Lei Complementar Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2004.

  
Albertino Lopes de S. M.  
PRESIDENTE  
CPF: 236.432.341-0

  
Aluisio Araújo Andrade  
1º SECRETÁRIO  
CPF: 148.150.523-87